

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº.297/77

De 11 de Novembro de 1.977

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Américo Brasileiro, pa
ra o exercício de 1.978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Ses
são ordinária do dia 07 de Novembro do corrente ano, promulga a se
guinte Lei:-

Artigo 1º.- O Orçamento Geral do Município de Américo Bra
siliense, Estado de São Paulo, para o exercício de 1978, discrimi
nados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e
fixa a Despesa em Cr\$.9.600.000,00 (Nove milhões, e seiscentos mil
cruzeiros).

Artigo 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecada
ção dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na
forma da legislação vigente e das especificações constantes do Qua
dro Demonstrativo da Receita por Fontes, Lei nº.4.320/64, e, de a
cordo com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	2.600.000.
Receita Patrimonial.....	30.000.
Receita Industrial.....	445.000.
Transferências Correntes.....	3.800.000.
Receitas Diversas.....	395.000.
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	7.270.000.

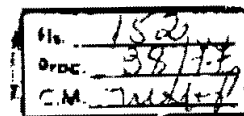
RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	200.000.
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	934.000.
Transferências de Capital.....	1.196.000.
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	2.330.000.
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	9.600.000.

Artigo 3º.- A Despesa será realizada na forma do quadro -
analítico, constante nos quadros Programa de Trabalho e Natureza
de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativo.....	800.000.
03- Administração e Planeja mento.....	2.608.200.
08- Educação e Cultura.....	1.087.200.
10- Habitação e Urbanismo....	2.451.000.
11- Indústria, Comércio e Ser viços.....	454.000.
13- Saúde e Saneamento.....	1.615.600.
16- Transporte.....	584.000.
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	9.600.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

POR PROGRAMAS:-

01- Processo Legislativo.....2	260.000.
07- Administração.....	2.307.600.
42- Ensino de Primeiro Grau.....	861.000.
46- Educação Física e Desportos..	226.200.
58- Urbanismo.....	1.856.000.
60- Serviços Utilidade Pública...	595.000.
62- Indústria.....	454.000.
75- Saúde.....	592.600.
76- Saneamento.....	1.023.000.
81- Assistência.....	66.000.
82- Previdência.....	180.000.
84- Programa Formação Patrimônio	
Servidor Público.....	140.000.
88- Transporte Rodoviário.....	584.000.
99- Reserva de Contigência.....	454.600.
TOTAL DA DESPESA.....	9.600.000.

POR CATEGORIAS ECONOMICAS:-

Despesas Correntes.....	5.650.000.
Despesas de Capital.....	3.950.000.
TOTAL DA DESPESA.....	9.600.000.

Artigo 4º.- O Poder Executivo é autorizado a:

I) realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº.1/69;

II) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento), das dotações orçamentárias da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº.4.320/64.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor a primeiro de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 (Onze) dias do mês de Novembro de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniollo
Assist. Administração

Registrada as folhas 102 e 103 do livro competente nº.3 (três).